



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E CIDADANIA



JIFRO 2018

**VII JOGOS DO INSTITUTO
FEDERAL DE RONDÔNIA**

IFRO – PROEX – CCEC

Av. Sete de Setembro, nº 2090. Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 76804-124 - Fone (69) 2182 – 9629/2182-9613

Regulamento Específico

VOLEIBOL

Art. 1º- A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV e adaptações deste Regulamento.

Art. 2º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo 8 (oito) e no máximo 11 (onze) alunos-atletas.

Art. 3º- As partidas serão disputadas em 2 (dois) set's vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos e, se houver necessidade, um set desempate de 25 (vinte e cinco) pontos.

Art. 4º- Cada equipe terá direito a 2 (dois) tempos de 30 (trinta) segundos em cada set para descanso, solicitados pelo profissional-técnico, não havendo tempo técnico.

Art. 5º- No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos-atletas, o profissional-técnico, o dirigente e o representante da equipe médica, devidamente credenciados e identificados na súmula do jogo.

Art. 6º- As equipes deveram apresentar-se uniformizadas para o jogo com camisas numeradas na costa, calção, tênis e meia.

Art. 7º- Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Art. 8º- Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado.

Parágrafo único. É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

Art. 9º- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

COMISSÃO ORGANIZADORA